



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria nº 18, 12 de abril de 2012.

Designa para exercício interino da Presidência do COFECON, no período de 14 a 21 de abril de 2012, o Conselheiro Federal Antonio Eduardo Poleti.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO a ausência do Presidente Ermes Tadeu Zapelini e do Vice-Presidente Kanitar Aymoré Saboia Cordeiro do país pelo período de 14 a 21 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20, §2º, do Regimento Interno do Conselho Federal de Economia, aprovado pela Resolução nº 1.832/2010, o qual determina que no caso de impedimento, licença ou qualquer outro afastamento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do COFECON simultaneamente, assumirão as suas funções o primeiro e o segundo Conselheiros com registro mais antigo, nesta ordem.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para exercício interino da Presidência do COFECON, no período de 14 a 21 de abril de 2012, o Conselheiro Federal **ANTONIO EDUARDO POLETI**, registrado no CORECON-SP sob o nº 3.544, em 16/04/1969.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 12 de abril de 2012.

Econ. **Ermes Tadeu Zapelini**

Presidente